



Indicação nº 47 / 2026

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas medidas de prevenção, controle e combate à proliferação do caramujo africano no município, por meio de ações integradas de saúde pública, vigilância sanitária e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, a presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas voltadas à prevenção, monitoramento e combate à proliferação do Caramujo-africano-gigante no município.

O caramujo africano é uma espécie exótica invasora que se reproduz rapidamente e tem se espalhado por diversas regiões do Brasil, inclusive em áreas urbanas. Sua presença representa um problema ambiental e sanitário, pois pode atuar como hospedeiro de parasitas capazes de transmitir doenças ao ser humano, como a Meningite eosinofílica, além de causar prejuízos à agricultura e ao equilíbrio ambiental.

A proliferação desse molusco ocorre principalmente em locais com acúmulo de lixo, entulhos, terrenos baldios e áreas com vegetação desordenada, o que exige atuação preventiva e coordenada do poder público, aliada à participação da população, para o controle efetivo da espécie.

Diante disso, torna-se importante que o Município desenvolva ações preventivas e educativas, visando proteger a saúde pública, reduzir riscos sanitários e preservar o meio ambiente.

Nesse sentido, sugere-se ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

1. A realização de campanhas educativas orientando a população sobre os riscos relacionados ao caramujo africano, bem como sobre as formas corretas de manuseio e eliminação do molusco.
2. A atuação da Vigilância Sanitária e dos Agentes de Endemias no monitoramento e identificação de focos da espécie no município.
3. A realização de mutirões de limpeza em áreas públicas e locais com maior incidência do molusco.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

4. A orientação e eventual notificação de proprietários de terrenos baldios, visando evitar o acúmulo de lixo e entulhos que favoreçam a proliferação do animal.
5. A criação ou divulgação de canais de comunicação com a população, para que possam ser informados focos de infestação para as providências necessárias por parte do poder público.

Tais medidas contribuirão para reduzir riscos sanitários, proteger a população e fortalecer as ações de prevenção em saúde no município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de março de 2026.

Monnize da Costa Dias Zangeroli

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.